



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 1555/2013 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

**“ALTERA A ENTRADA EM VIGOR DA
LEI MUNICIPAL 1.544/2013 DE 08.08.2013 -
ARTIGO 2º - QUE REAJUSTA OS VALORES
DAS TABELAS DOS ANEXOS I,II E III, DA LEI
MUNICIPAL 684/1997 , ALTERADA PELA LEI
1.184/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Eu, ADEMIR GASPAS DE LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara,Estado de Moto Grosso:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.544/2013 de 08 de agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.... “ Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de 01.11.2013, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.
EM, 24 DE SETEMBRO DE 2013.

**ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

**ADEMIR GASPAS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.